

NOSSOS VALORES EM FOCO

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO	4
1.1. Objetivo	4
1.2. Âmbito De Aplicação	4
2.1. História e Atuação da Dioxsan Especialidades Químicas.....	4
2.2. Missão, Visão e Valores	5
CAPÍTULO III – PRINCÍPIOS NORTEADORES	5
3.1. Princípios Gerais.....	5
3.2. Cumprimento de Obrigações Legais, Regulamentares e de Conduta (Compliance)	6
3.3. Não Discriminação, Igualdade de Tratamento e Direitos Humanos	6
3.4. Competência e Diligência.....	6
3.5. Cultura de Gestão Prudente de Riscos	7
3.6. Proteção de Dados Pessoais e segurança das informações.....	7
3.7. Regras de Funcionamento	8
3.8. Medicina Ocupacional, Higiene e Segurança no Trabalho	8
3.9. Relações com Fornecedores e Clientes	8
CAPÍTULO IV – NORMAS DE CONDUTA PROFISSIONAL	9
4.1. Da jornada de Trabalho	9
4.2. Da Apresentação pessoal e do uso de uniforme.....	9
4.3. Comprometimento com a integridade e compromisso anticorrupção.....	9
4.4. Conflitos de Interesses.....	10
4.5. Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo.....	10
4.6. Assédios Moral e Sexual: Prevenção e tratamento de situações de assédio.	10
4.7. Trabalho Forçado, Compulsório ou Infantil	11
4.8. Uso de Drogas e Entorpecentes.....	11
CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS	12
5.1. Comércio.....	12
5.2. Uso de Bens da Dioxsan	12
5.3. Conservação do ambiente	12
5.4. Violações ao Código de Conduta	13
6. Registro das alterações	13

Explore Nossos Princípios: Convite à Leitura do Código de Conduta

A Dioxsan Química se destaca pela busca da excelência na execução e pelo seu compromisso com a satisfação do cliente. Nossa missão primordial é atender aos clientes de maneira segura e confiável, proporcionando soluções de alta qualidade na área de saneamento e tratamento de efluentes. Este setor, com vasto potencial de crescimento no país, carece de conhecimento técnico aprofundado, e a Dioxsan surge como resposta a essa demanda, buscando não apenas atender, mas superar as expectativas de nossos parceiros.

Convidamos a explorar o Código de Conduta da Dioxsan Química, onde delineamos nossos princípios éticos e compromissos. Descubra como esses valores fundamentais guiam nossas práticas e contribuem para a construção de parcerias sólidas e sustentáveis. A transparência e a integridade são pilares essenciais em nossa abordagem, e queremos compartilhar esses compromissos com você.

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo

Este Código de Conduta estabelece as diretrizes éticas e de integridade para todos os colaboradores, parceiros comerciais e demais partes interessadas da Dioxsan Especialidades Químicas Ltda. A adesão a estes princípios é crucial para manter a reputação e o sucesso de nossa empresa. Ao seguir este código, cada pessoa associada à Dioxsan contribui para a construção de uma cultura empresarial ética e responsável.

1.2. Âmbito De Aplicação

Este Código estabelece um compromisso vinculante para todos os membros e parceiros da Dioxsan, abrangendo seus funcionários, estagiários, prestadores de serviços e mandatários, independentemente de sua participação permanente ou ocasional, todos referidos simplesmente como "colaboradores".

É importante observar que este Código não tem a intenção de substituir as políticas internas da empresa, nem tampouco as demais legislações pertinentes. Ao contrário, ele complementa essas normativas, fornecendo uma base sólida de princípios éticos e diretrizes que todos os colaboradores devem seguir em suas atividades relacionadas à Dioxsan.

CAPÍTULO II – MISSÃO, VISÃO E VALORES

2.1. História e Atuação da Dioxsan Especialidades Químicas

Desde sua fundação em agosto de 2012 pelo experiente engenheiro Henrique Degani, antigo colaborador da renomada BASF, a empresa tem trilhado um caminho sólido pautado na segurança, qualidade e confiança.

Nossa missão primordial é atender aos clientes de maneira segura e confiável, proporcionando soluções de alta qualidade na área de saneamento e tratamento de efluentes. Este setor, com vasto potencial de crescimento no país, carece de conhecimento técnico aprofundado, e a Dioxsan surge como resposta a essa demanda, buscando não apenas atender, mas superar as expectativas de nossos parceiros.

Em 2019, fortalecendo ainda mais nossa equipe, o economista Vítor Mesquita Degani tornou-se sócio e administrador da Dioxsan. Com uma sólida formação e experiência em gestão de projetos, aliada à sua trajetória desde 2011 na indústria química, desempenha um papel crucial na condução eficiente da empresa.

Em maio de 2024, Vítor Mesquita Degani adquire as quotas de Henrique Degani e passa a ser o único sócio da empresa.

Como sócio administrador, Vítor lidera uma equipe comprometida e capacitada, pronta para enfrentar desafios e inovar constantemente. Na Dioxsan, não apenas fornecemos produtos e serviços, mas construímos relações duradouras baseadas na confiança mútua.

Em janeiro de 2026, Henrique Degani retorna à sociedade e Sílvia M. Mesquita Degani passa a integrar o quadro societário da empresa. Com a equipe reforçada e o envolvimento de Vítor e Henrique na Alta Direção, a empresa aumenta seus esforços com foco na diversificação do portfólio e com o desenvolvimento de novos parceiros comerciais.

2.2. Missão, Visão e Valores

Missão

Ajudar a criar soluções ótimas e sustentáveis aos seus clientes, fornecendo produtos confiáveis e adequados para suas aplicações, reduzindo desperdícios.

Visão

Se destacar entre as empresas que atuam no segmento, sempre inovando e aplicando tecnologias com a finalidade de melhorar os processos atuais, e com isso provocar um impacto positivo na globalização do saneamento do país.

Valores

- Segurança;
- Excelência na execução;
- Foco no cliente;
- Responsabilidade;
- Ética

CAPÍTULO III – PRINCÍPIOS NORTEADORES

3.1. Princípios Gerais

A Dioxsan, bem como os seus colaboradores, desenvolve a sua atividade e funções respeitando os princípios éticos de acordo com os valores já definidos no Capítulo II, e as demais normas adotadas internamente, em todas as relações feitas, seja com os clientes ou demais partes interessadas.

3.2. Cumprimento de Obrigações Legais, Regulamentares e de Conduta (Compliance)

A Dioxsan conduz suas operações por meio de uma gestão responsável e disciplinada em todas as suas áreas de negócios. Nossas práticas comerciais não apenas estão em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes, mas também seguem rigorosamente as normas éticas e de conduta estabelecidas internamente.

3.3. Não Discriminação, Igualdade de Tratamento e Direitos Humanos

A Dioxsan e seus colaboradores estão firmemente comprometidos em não praticar qualquer forma de discriminação, seja ela baseada em raça, gênero, deficiência, preferência sexual, convicções políticas ou ideológicas, religião, estado civil ou outros critérios. Na Dioxsan, promovemos uma cultura que valoriza a diversidade e repudia qualquer forma de preconceito.

Os colaboradores da Dioxsan são orientados a agir com cortesia, tolerância e respeito, abstendo-se de qualquer comportamento que possa ser interpretado como ofensivo. Nosso compromisso se estende ao respeito pelos direitos humanos e à promoção da diversidade em todas as suas formas.

3.4. Competência e Diligência

Os colaboradores da Dioxsan são orientados a:

- a) Assegurar respostas rigorosas, oportunas e abrangentes às solicitações de clientes e autoridades competentes no exercício de suas funções profissionais, respeitando, no entanto, os deveres de sigilo necessários;
- b) Manter um comportamento que fortaleça a confiança dos clientes na Dioxsan, contribuindo de maneira eficaz para a preservação de sua reputação positiva;
- c) Considerar as expectativas dos clientes e do público em geral em relação à sua conduta, aderindo aos padrões éticos internos e aos que são aceitos de forma ampla e socialmente reconhecidos.

Sem comprometer os princípios constitucionais da liberdade de expressão e dos direitos dos trabalhadores, é esperado que os colaboradores evitem contatos com os meios de comunicação social sobre assuntos relacionados à Dioxsan sem a devida autorização.

3.5. Cultura de Gestão Prudente de Riscos

A alta direção da Dioxsan busca uma administração competente e prudente dos riscos. Este processo é conduzido em estrito cumprimento das normas internas da empresa, das diretrizes de governança, bem como em conformidade rigorosa com todas as disposições legais e regulamentares.

3.6. Proteção de Dados Pessoais e segurança das informações

A Dioxsan respeita criteriosamente as orientações das autoridades competentes (ANP – Agência nacional de Proteção de Dados) em matéria de Proteção de Dados Pessoais, designadamente sobre a existência, descarte e alteração de arquivos, direitos de consulta e correção dos dados pessoais neles contidos.

Sendo assim, dispõe a respeito em políticas específicas. Todavia, sem prejuízo a esta passa a dispor no presente Código de Ética e Conduta o seguinte:

- (i) todas as informações que forem tratadas na Dioxsan devem encontrar respaldo na lei vigente e devem ser usadas com respeito à finalidade que se propõe, respeitando a segurança e o prazo para armazenamento;
- (ii) qualquer informação, obtida no ambiente de trabalho, mesmo que não relacionada à área específica e, mesmo que não contenha um aviso explícito, deve ter tratamento sigiloso;
- (iii) devem ser protegidos os documentos originais de valor probatório, mantendo-os em arquivo pelos prazos definidos em lei;
- (iv) é proibido o uso de informações confidenciais ou privilegiadas da empresa ou de terceiros obtidas no ambiente de trabalho, em proveito próprio ou em benefício de outros.

Nenhum software que não cumpra as políticas da Dioxsan ou os acordos de licenciamento e de direitos autorais aplicáveis a cada situação, pode ser adicionado ao sistema de comunicação eletrônica da Dioxsan. Também não se admite a cópia e transmissão não autorizada de arquivos, imagens, jogos interativos, ou mensagens que não sejam de interesse da Dioxsan.

Deve ser observado o cuidado no armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos corporativos, e estes devem ser feitos da forma determinada pela empresa ou com seu consentimento.

Caso reste qualquer dúvida, ou por qualquer razão, precisar se comunicar com a Empresa para assuntos envolvendo seus dados pessoais ou dados pessoais de sua empresa, gentileza, entrar em contato através do e-mail: lgpd@dioxsan.com

3.7. Regras de Funcionamento

A Dioxsan dedica-se intensamente para garantir que, durante o período regular de operações e, salvo por circunstâncias excepcionais, nenhuma atividade ou função fique inacessível, inativa ou experimente uma redução significativa na capacidade de resposta.

Com o objetivo de manter um ambiente de trabalho saudável, a Dioxsan assume a responsabilidade de promover um espaço propício para o desenvolvimento profissional, estimulando competências, proporcionando infraestrutura adequada e combatendo práticas prejudiciais como assédio moral, bullying, racismo, apelidos constrangedores, intolerâncias e outras formas de agressão, bem como qualquer tipo de pressão que possa afetar a integridade física e/ou psicológica dos colaboradores.

Neste sentido, a Dioxsan respeita as diversas posições políticas, religiosas e filosóficas dos colaboradores, embora não permita debates polêmicos, fanatismos ou intolerâncias que possam contaminar o ambiente de trabalho. Adicionalmente, estão estritamente proibidos jogos de azar (bolões) e o consumo de bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas nas instalações da Dioxsan.

3.8. Medicina Ocupacional, Higiene e Segurança no Trabalho

A Dioxsan é comprometida com a aplicação rigorosa das normas de saúde ocupacional em sua operação comercial. Visamos proporcionar um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores que atuam em nosso espaço de trabalho.

No que diz respeito à Saúde Ocupacional, a Dioxsan promove o bem-estar e a integridade física de nossa equipe. Isso inclui a implementação de práticas que visam prevenir riscos à saúde, garantir a adequada utilização de equipamentos específicos para cada função e promover medidas de segurança que evitem acidentes ou condições inseguras, bem como treinamentos.

É fundamental que todos os colaboradores se abstenham completamente do consumo de drogas e álcool durante o expediente, evitem atividades paralelas que possam comprometer o desempenho ou segurança das tarefas e hajam de maneira responsável, não utilizando os equipamentos e instalações para fins particulares ou de forma inadequada.

3.9. Relações com Fornecedores e Clientes

Os colaboradores não têm permissão para receber comissões ou qualquer tipo de estímulo, direto ou indireto, por parte de fornecedores. A aceitação de brindes ou presentes é permitida apenas em situações em que não haja uma relação de benefício recíproco ou tratamento preferencial que possa ser interpretado como propina, suborno ou qualquer outra irregularidade similar.

Além disso, está estritamente proibido o uso de imagens da Dioxsan, seus colaboradores nas instalações e produtos para qualquer finalidade por terceiros, fornecedores ou colaboradores, seja para fins publicitários, de marketing ou documentação interna, a menos que devidamente autorizado.

CAPÍTULO IV – NORMAS DE CONDUTA PROFISSIONAL

4.1. Da jornada de Trabalho

O colaborador deverá cumprir efetivamente a sua jornada de trabalho, ou seja, deverá estar no seu setor trabalhando de acordo com o horário previsto de início e término de sua jornada.

Não é permitida a saída da Dioxsan antes do término da jornada sem prévia autorização do seu superior imediato e registro do ponto.

4.2. Da Apresentação pessoal e do uso de uniforme

A imagem do colaborador reflete a imagem da Dioxsan e vice-versa. Portanto é fundamental que os colaboradores a preservem, usando roupas adequadas ao seu ambiente de trabalho e cuidando de sua aparência e higiene pessoal.

4.3. Comprometimento com a integridade e compromisso anticorrupção

Reforçamos nossa dedicação às práticas comerciais éticas e transparentes. Nossos colaboradores são estritamente proibidos de envolver-se em atividades corruptas, como suborno, propina, favorecimento indevido ou conluio, sob pena de medidas disciplinares severas.

As diretrizes para a prevenção de atos de corrupção na Dioxsan estão integralmente incorporadas em nosso Programa de Integridade, que se baseia na identificação e mitigação de riscos à integridade.

É imperativo que todos os colaboradores sigam rigorosamente as condutas estabelecidas em nosso Programa de Integridade. As políticas essenciais, como "Participação em Licitações", "Diretrizes para Brindes e Hospitalidades" e "Relacionamento com o Setor Público", não são meras formalidades, mas guias vitais que delineiam nossos princípios éticos e legais.

Ao aderir a essas diretrizes, cada membro da equipe contribui para a construção de uma cultura organizacional íntegra, transparente e comprometida com a prevenção de atos de corrupção,

fortalecendo não apenas a reputação, mas também garantindo uma operação ética e responsável em todos os níveis da empresa.

4.4. Conflitos de Interesses

O conflito de interesses emerge quando um colaborador, motivado por interesses pessoais, pode ser inclinado a agir de maneira contrária aos princípios ou interesses da Dioxsan, tomando decisões inadequadas ou negligenciando responsabilidades profissionais.

A contratação de empresas e profissionais pela Dioxsan não é aceitável quando o critério decisório está exclusivamente relacionado ao grau de parentesco ou afinidade com algum colaborador.

Todos os colaboradores têm a responsabilidade de examinar sua própria situação na Dioxsan e comunicar imediatamente a seus superiores qualquer potencial conflito de interesse que possa surgir. Essa prática reforça nosso compromisso com a transparência e a preservação dos mais altos padrões éticos em todas as interações comerciais.

4.5. Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo

A Dioxsan está comprometida com práticas comerciais honestas, livres e transparentes, incentivando um relacionamento saudável com o governo do país em que opera. A empresa não apenas repudia, mas proíbe de forma veemente suborno, corrupção e qualquer prática antiética.

Os colaboradores da Dioxsan têm a estrita proibição de efetuar, prometer, oferecer ou autorizar qualquer pagamento, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa, especialmente autoridades governamentais ou partidos políticos. Essa proibição visa evitar influenciar atos ou decisões oficiais para obter ou manter negócios ou obter vantagens indevidas.

Além disso, é incumbência diária de todos os colaboradores prevenir, combater e proibir atividades relacionadas à lavagem de dinheiro. Qualquer pagamento realizado deve ter uma origem definida, clara, comprovada e rastreável. Por esse motivo, embora pagamentos em dinheiro vivo sejam legalmente permitidos, a Dioxsan incentiva a avaliação crítica dessa prática para garantir total transparência e conformidade com os mais elevados padrões éticos.

4.6. Assédios Moral e Sexual: Prevenção e tratamento de situações de assédio.

A Dioxsan repudia veementemente qualquer forma de assédio, seja dentro de suas unidades de negócio ou em qualquer ambiente onde seus colaboradores ou terceiros estejam presentes. Nenhuma ameaça ou pressão antiética é tolerada, especialmente aquelas que buscam obter vantagens indevidas. Priorizamos um ambiente de trabalho pautado pela educação e cordialidade.

Instamos a imediata comunicação de qualquer incidente de assédio, seja moral ou sexual. Os colaboradores podem reportar tais casos diretamente a seus superiores, pelo e-mail dioxsan@dioxsan.com ou por meio de nosso canal de denúncias neste link: <https://dioxsan.com/canal-de-denuncia/>. Isso assegura que as devidas providências sejam prontamente tomadas para abordar e resolver a situação de maneira eficaz e justa. Na Dioxsan, prezamos por um ambiente seguro, respeitoso e inclusivo para todos.

4.7. Trabalho Forçado, Compulsório ou Infantil

Em respeito aos preceitos resguardados por meio da Constituição Federal, a Dioxsan veda qualquer prática de trabalho forçado, compulsório ou infantil. Nesse sentido também declara que não emprega menores de dezoito anos para trabalhos noturnos ou perigosos e não emprega menores de dezesseis anos.

A Dioxsan é absolutamente contra qualquer tipo de trabalho em condições desumanas ou impróprias, observando sempre o disposto na legislação vigente, os direitos humanos e as boas práticas de trabalho e relações humanas. O respeito aos direitos fundamentais e à legislação vigente é exigido de todos os colaboradores e essas práticas inconstitucionais de trabalho são absolutamente proibidas e não toleradas.

4.8. Uso de Drogas e Entorpecentes

É dever do funcionário estar isento de ingestão de bebidas alcoólicas, drogas ou qualquer tipo de substância ilícita que possa comprometer seu trabalho e comportamento, a fim de prevenir acidentes de trabalho.

A posse, solicitação, uso de substâncias ilegais, ou estar sob influência de tais drogas dentro de propriedades da companhia ou em qualquer evento patrocinado pela Dioxsan são absolutamente proibidos e não serão tolerados.

Em se tratando de algumas situações excepcionais como, por exemplo, eventos patrocinados pela Dioxsan, os funcionários podem consumir, moderadamente, bebidas alcoólicas. Entretanto, esta excepcionalidade somente será permitida quando expressamente autorizado pela empresa e em nenhuma hipótese dentro da propriedade da empresa.

4.9 Meio Ambiente:

Na busca contínua por práticas empresariais sustentáveis e responsáveis, comprometemo-nos a preservar e respeitar o meio ambiente em todas as nossas operações. Reconhecemos a grande importância de conservar os recursos naturais e reduzir nosso impacto ambiental.

Comprometemo-nos a adotar medidas proativas para minimizar a emissão de resíduos, promover a eficiência energética e fomentar práticas de consumo responsável. A empresa busca

constantemente inovações e soluções ecologicamente conscientes, incentivando a conscientização ambiental entre seus colaboradores e partes interessadas.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Comércio

Não é permitida a venda de quaisquer produtos ou serviços, bem como a promoção de empréstimo de dinheiro dentro da Dioxsan.

5.2. Uso de Bens da Dioxsan

Os recursos da Dioxsan são cuidadosamente alocados para atender e otimizar a eficiência dos processos, sendo essencial que sejam utilizados exclusivamente para assuntos relacionados ao trabalho. Nesse contexto, cabe aos colaboradores zelar pelo que lhes é confiado pela Dioxsan, incluindo computadores, móveis, armários, telefones e materiais de trabalho. Em caso de defeitos percebidos nos equipamentos, instrumentos ou instalações, é responsabilidade dos colaboradores acionar a área competente para as devidas providências.

É estritamente proibida a entrada ou saída de colaboradores da Dioxsan com qualquer tipo de equipamento ou material sem autorização prévia. O uso dos equipamentos computacionais requer autorização especial para qualquer finalidade, visando garantir a segurança e integridade dos dados.

É importante ressaltar que a Dioxsan se reserva o direito de monitorar o uso de seus bens, incluindo inspeções que podem abranger o conteúdo das informações contidas nesses equipamentos. Essa medida visa assegurar o cumprimento das políticas internas e a proteção dos ativos da empresa, reforçando nosso compromisso com a transparência e a conformidade em todas as operações.

5.3. Conservação do ambiente

Um ambiente organizado e limpo não apenas contribui para a redução de desperdícios de tempo e recursos, mas também otimiza a execução do trabalho de forma segura. Portanto, é responsabilidade de cada colaborador manter sua área organizada e limpa, assegurando que todos os itens estejam devidamente posicionados. Essa prática colaborativa visa criar um ambiente saudável e altamente produtivo para todos.

O descarte de materiais, independentemente de sua natureza, deve ser realizado de maneira ambientalmente correta, aderindo às melhores práticas ambientais. Isso pode ser orientado tanto por exigências legais pertinentes quanto por diretrizes estabelecidas pela Dioxsan. Ao fazê-lo, não apenas cumprimos com nossas responsabilidades ambientais, mas também

fortalecemos nosso compromisso coletivo com a sustentabilidade e o respeito ao meio ambiente.

5.4. Violações ao Código de Conduta

A definição de medidas disciplinares é consequência do julgamento de um desvio em relação a este Código de Ética e Conduta, infração às leis e/ou às normas internas, podendo chegar até ao término do contrato de trabalho do infrator por justa causa.

Cabe ao Colaborador comunicar seu superior imediato sempre que tomar conhecimento de uma possível violação deste Código e/ou à legislação vigente. Possuímos também um canal de denúncias para uma apuração imparcial dos fatos que pode ser acessado neste endereço: <https://dioxsan.com/canal-de-denuncia/>.

Toda e qualquer comunicação de violação a este Código e/ou à legislação vigente será tratada com confidencialidade, com exceção àquelas em que houver obrigação legal de informar às autoridades.

Este Código é válido por tempo indeterminado, a partir da sua aprovação, devendo ser distribuído a todos os Colaboradores e terceiros, que deverão assinar o termo de recebimento e compromisso anexado.

Nenhum Colaborador ou parceiro de negócio pode alegar desconhecimento das diretrizes constantes no presente Código, em nenhuma hipótese ou sob qualquer argumento.

O presente Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado e/ou até que seja necessária à sua revisão. Ocasão em que será revisto e alterado.

6. Registro das alterações

v1.0 Primeira Versão

v1.1 Registra no histórico da empresa que Vítor se tornou o único sócio da empresa

v2.0 Registra no histórico da empresa o retorno de Henrique como sócio e de Sílvia como nova sócia. Altera o endereço da empresa. Altera o endereço do canal de denúncias para o site institucional da empresa.